



**DECRETO Nº 217/2024/CONT/PMT**  
**de 19 de Dezembro de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, especialmente a Lei 1463/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

| 05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura |                   |                                           |            |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|------------|
| 05.001                                                           | 12.367.0212.20024 | Manter as Atividades da Educação Especial |            |
|                                                                  | 3.3.50.43.00.00   | Subvenções Sociais                        | 640.000,00 |
| Fonte: 1.500.0000000                                             |                   | Recursos Ordinários                       |            |

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| 01 - Câmara Municipal de Tapurah |                   |                                                  |            |
|----------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 01.001                           | 01.031.0200.10038 | Obras e Manutenção do Prédio da Câmara Municipal |            |
|                                  | 4.4.90.51.00.00   | Obras e Instalações                              | 219.000,00 |
|                                  | 3.3.90.39.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 116.000,00 |
|                                  | 4.4.90.30.00.00   | Material de Consumo                              | 78.000,00  |
|                                  | 4.4.90.52.00.00   | Equipamento e Material Permanente                | 227.000,00 |
| Fonte: 1.500.0000000             |                   | Recursos Ordinários                              |            |

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e LDO vigentes, mantendo suas compatibilidades.



# TAPURAH

## PREFEITURA

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**CARLOS ALBERTO CAPELETTI**

Prefeito Municipal

